



25687/2012	CAMILA RAMOS DE SOUZA	7588192429	BEACH HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
25560/2012	BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA	6395347403	BEACH HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
25561/2012	ANDERSON PEREIRA DE JESUS	32522425838	BEACH HANDEBOL	1	Coletivo	Principal
25519/2012	SARA FABRINA SOARES DORNELLES WEIS	1822311004	ORIENTACAO	2	Coletivo	Principal
25746/2012	JULIANO PEREIRA PASTURIZA	96803835049	ORIENTACAO	2	Coletivo	Principal
25899/2012	JEAN CARLOS SCHRADER	835787060	ORIENTACAO	2	Coletivo	Principal
25512/2012	CLEBER BARATTO VIDAL	83357823004	ORIENTACAO	2	Coletivo	Principal
25447/2012	ANDRESSA ESSY STRIBE	1934620017	ORIENTACAO	2	Coletivo	Principal
26049/2012	ANDREA DA SILVA MARTINS	1092595058	ORIENTACAO	2	Coletivo	Principal
25569/2012	TANIA MARIA JESUS DE CARVALHO	8010821705	ORIENTACAO	3	Coletivo	Principal
25508/2012	RONALDO ANDRE CASTELO DOS SANTOS DE ALMEIDA	9714983770	ORIENTACAO	3	Coletivo	Principal
25470/2012	LEONARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	2906314161	ORIENTACAO	3	Coletivo	Principal
25533/2012	GILSON SCHROFFER	89068726072	ORIENTACAO	3	Coletivo	Principal
25857/2012	GILMAR STEFFLER	68785399000	ORIENTACAO	3	Coletivo	Principal
25489/2012	ELIZETE RODRIGUES DE ARAUJO	62020587149	ORIENTACAO	3	Coletivo	Principal
25548/2012	CEZAR AUGUSTO FIORAVANTI DOS SANTOS	53970284015	ORIENTACAO	3	Coletivo	Principal
26159/2012	VICTORIA SILVA BORDIN	85819573072	PUNHOBOL	1	Coletivo	Intermediária
26002/2012	TAIANE SPOLADOR PEREIRA	9220430940	PUNHOBOL	1	Coletivo	Intermediária
26090/2012	RAFAELA SANTOS TEDESCO	6912205909	PUNHOBOL	1	Coletivo	Intermediária
26109/2012	MARIANA SCHMIDT	2877303012	PUNHOBOL	1	Coletivo	Intermediária
26024/2012	ISAAC DE AZEVEDO	8489252971	PUNHOBOL	1	Coletivo	Intermediária
25515/2012	FRANCIELY DE SIQUEIRA CHILES	2195455020	ORIENTACAO	1	Coletivo	Intermediária
26322/2012	FLAVIA BUENO	6498971967	PUNHOBOL	1	Coletivo	Intermediária
26007/2012	EDUARDO GONALVES DE FRANAA	9219089971	PUNHOBOL	1	Coletivo	Intermediária
26084/2012	EDUARDO ENGELS GARAY	528793055	PUNHOBOL	1	Coletivo	Intermediária
26012/2012	DOUGLAS BASTOS BRADOS	2672010013	PUNHOBOL	1	Coletivo	Intermediária
26282/2012	CAROLINE COSTA SUFFERT	4161870051	PUNHOBOL	1	Coletivo	Intermediária
26449/2012	CARLOS EDUARDO COSTA SUFFERT	2982469022	PUNHOBOL	1	Coletivo	Intermediária
26031/2012	CAIO AUGUSTO SOARES E SILVA	8548950943	PUNHOBOL	1	Coletivo	Intermediária
26137/2012	BRUNO MAINES BRECKENFELD	8604954937	PUNHOBOL	1	Coletivo	Intermediária
26201/2012	ALFREDO HENRIQUE BECKER	2593871008	PUNHOBOL	1	Coletivo	Intermediária
26001/2012	ALEXANDRE SIMAAES DE SALES	8019947990	PUNHOBOL	1	Coletivo	Intermediária
26075/2012	PIETRO DANIELI	2288165057	BOCHA NAO-OLIMPICA	2	Coletivo	Intermediária
26116/2012	JOEL BRIANCINI	2938337027	BOCHA NAO-OLIMPICA	2	Coletivo	Intermediária
26115/2012	EDUARDO ANTONIO SALVADORI MATTUELLA	2880029031	BOCHA NAO-OLIMPICA	2	Coletivo	Intermediária
26359/2012	DYONATHAS CRIVELLARO SACILOTTO	2492278000	BOCHA NAO-OLIMPICA	2	Coletivo	Intermediária
25696/2012	ALVARO JOSAA LOPES DE CASTRO MILESKI HOLETZ	8155405907	BOCHA NAO-OLIMPICA	2	Coletivo	Intermediária
26117/2012	ALEF DE SOUZA SCHABAT	686068009	BOCHA NAO-OLIMPICA	2	Coletivo	Intermediária
25552/2012	JUNIOR CALEGARI REGINALDO	2798161037	ORIENTACAO	3	Coletivo	Intermediária
25758/2012	MARCELA LACERDA MOREIRA	8401611660	ORIENTACAO	1	Coletivo	Iniciante
25797/2012	HENRIQUE PEREIRA GRUHN	1551083019	ORIENTACAO	1	Coletivo	Iniciante
25531/2012	GELSON ANDREY ZAGO TOGNI	8599026925	ORIENTACAO	1	Coletivo	Iniciante
25873/2012	EVERTON DANIEL MARKUS	2840496038	ORIENTACAO	1	Coletivo	Iniciante
25788/2012	GLAUCIA ROCHA SANTANA CALMON RIBEIRO	2939829101	ORIENTACAO	2	Coletivo	Iniciante
25807/2012	ALEXANDRO MOREIRA COSTA	2347432044	ORIENTACAO	2	Coletivo	Iniciante

## Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

### GABINETE DA MINISTRA

#### PORTARIA Nº 208, DE 6 DE JUNHO DE 2013

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Ficam acrescidos cento e vinte e seis (126) cargos de Analista em Tecnologia da Informação, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, do Quadro de Pessoal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ao quantitativo autorizado pelas Portarias MP nº 513, de 24 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2012, seção 1, página 119, e nº 146, de 3 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 6 de maio de 2013, seção 1, página 101.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria MP nº 513, de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

### SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA Em 30 de abril de 2013

No uso da competência que me foi delegada pelo art. 32, inciso VI, Anexo XII, da Portaria MP nº 232/2005, RATIFICO a decisão do Superintendente do Patrimônio da União no Estado de Minas Gerais, com fulcro no art. 17, I, b, da Lei nº 8.666/1993, referente à dispensa de licitação para CESSÃO DE USO GRATUITA PROVISÓRIA, até que seja concluída incorporação do imóvel referido na Portaria Nº 014, de 13 de março de 2013, denominado antiga Estação Ferroviária de Curvelo, localizado em área remanescente do antigo pátio ferroviário de Curvelo, utilizado pelo município para atividades culturais, artísticas, de acordo com o que consta do Processo/SPU nº 04926.001066/2012-88.

CASSANDRA MARONI NUNES

### SUPERINTENDÊNCIA NO ACRE

#### PORTARIA Nº 2, DE 16 DE ABRIL DE 2013

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO DO ACRE no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2º, Inciso III, da Portaria n.º 200, de 29 de julho de 2010, da Secretaria do Patrimônio da União, e, tendo em vista o disposto no

art.º 18, Inciso I, da Lei n.º 9636, de 15 de maio de 1998, com redação da pela Lei n.º 11.481, de 31 de maio de 2007, e, conforme os elementos que integram o Processo Administrativo n.º 05540.000006/2013-16, resolve:

Art.1º Autorizar a Cessão de Uso Gratuito, de Imóvel da União, situado na Zona Urbana do município de Santa Rosa do Purus/AC. O imóvel referenciado é composto por um terreno com área de 4.627,84 m², matriculado sob o n.º 2.112, Livro 2, fl. 185/186v, da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Sena Madureira(AC).

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º destina-se ao Governo do Estado do Acre, para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Santa Rosa do Purus/AC.

Art. 3º Responderá o Cessionário, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes ao imóvel de que trata esta Portaria, inclusive por benfeitorias nele existentes.

Art. 4º Os direitos e obrigações mencionados nesta Portaria não excluem outros, explícita ou implicitamente, decorrentes do Contrato de Cessão de Uso Gratuito e da legislação pertinente.

Art. 5º O imóvel será revertido automaticamente ao Patrimônio da União, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizados se, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2º, se houver inobservância de qualquer condição nela expressa, ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula do contrato de advindo desta portaria.

Art. 6º O prazo da cessão será de 05 (cinco) anos, contado da data da assinatura do respectivo contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos mediante aditivo contratual.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANAÉRCA LOPES DAS NEVES RODRIGUES

### SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ

#### PORTARIA Nº 24, DE 29 DE MAIO DE 2013

O SUPERINTENDENTE, SUBSTITUTO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº658, de 15 de setembro de 2009, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, de acordo com o Art. 22 da Lei nº 9.636, de 15/05/1998, e Art. 14 e seus parágrafos do Decreto 3.725, de 11/01/2001, resolve:

Art. 1º Permitir o uso, a título ONEROSO e precário, a ORDEM DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DO CEARÁ - ORMECE, inscrita no CNPJ: 03.088.252/0001-02, da área de uso comum do povo, situada no Aterro da Praia de Iracema entre a Rua Idelfonso Albano e Av. Rui Barbosa, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, para realização do evento "Marcha para Jesus -2013", que totaliza uma área de 579,04m², de acordo com os elementos informativos constantes do Processo nº 04988.002862/2013-94.

Art. 2º A área de propriedade da União a ser utilizada fica sob a responsabilidade da ORDEM DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DO CEARÁ - ORMECE, através de seu representante legal, Francisco Paixão Bezerra Cordeiro, no período de 27/05/2013 a 02/06/2013, durante o qual a Permissão se encarrega pela segurança, limpeza, manutenção, conservação do espaço citado, comprometendo-se a entregá-lo, dentro do prazo, nas mesmas condições em que inicialmente se encontrava.

Art. 3º Para fins de cobrança, pela União, foi recolhida a taxa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para ressarcimento da despesa administrativa de publicação no D.O.U. prevista no art.14, parágrafo 6º do Decreto nº 3.725/2001, e de R\$ 3.364,78 (Três Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos), referente à retribuição por permissão de uso relativa à área utilizada para instalação dos equipamentos do evento, importância essa recolhida ao Tesouro Nacional, através de DARF, cuja cópia encontra-se anexada ao mencionado processo.

Art. 4º Durante o período a que se refere a presente permissão, se obriga a Permissãoária a afixar, no mínimo, 01 (uma) placa em lugar visível, confeccionada segundo o Manual de placas da SPU, com a seguinte informação: "ÁREA DE USO COMUM DO POVO, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO".

BRUNO BARBOSA PAPALEO

### SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

#### PORTARIA Nº 15, DE 10 DE ABRIL DE 2013

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO, no uso competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2010, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.125, de 29 de junho de 1999, bem como no art. 18, inciso I da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 e os elementos que integram o Processo Administrativo nº 05014.001017/2001-38, resolve:

Art. 1º Autorizar a Cessão sob o Regime de Utilização Gratuita do imóvel Próprio Nacional ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE, constituído por uma área de 79,20m², compreendendo 10 módulos (19 a 28) do 1º andar, Ala Norte, do edifício SUDENE, situado à Av. Professor Moraes Rego, 634, na Cidade Universitária, Município de Recife, Estado de Pernambuco, devidamente registrado no 4º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Recife-PE, às fls. 74 do Livro 02, sob a matrícula nº 33.893, em 30/09/2002.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º destina-se ao funcionamento da Assessoria de Relações Internacionais e ampliação das estruturas das Coordenações de Transporte, de Patrimônio e de Almoxarifado desse Instituto.

Art. 3º A Cessão Gratuita será pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4º sta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PAULO ROBERTO FERRARI LUCAS ALVES